

EDITAL Nº 001/2021 - DLE/FALA

NORMAS PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL E INGLÊS)

A Faculdade de Letras e Artes – FALA, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, estabelece que, devido ao distanciamento social no controle da pandemia de covid-19, as inscrições, a aplicação das provas, a divulgação de resultados e a interposição de recursos dos exames de proficiência ocorrerão de forma inteiramente remota.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

1. O exame de proficiência leitora da UERN está aberto a:
 - a) alunos que estão matriculados nos cursos de pós-graduação da UERN.
2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas normas.
3. Haverá limite de 150 vagas para língua espanhola e 150 vagas para língua inglesa.
 - 3.1 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.
4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.
5. Terá sua inscrição cancelada, e será eliminado do exame, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
6. Para cada língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.
 - 6.1 Para cada inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 12.
7. A(s) inscrição(ões) somente será(ão) consolidada(s) mediante pagamento da taxa de inscrição.
8. Em nenhuma situação haverá a devolução da taxa de inscrição.
 - 8.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível para pagamento de outros exames realizados em outros semestres.
9. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial e enviar cópia do atestado médico junto com o formulário da inscrição.
 - 9.1 O DLE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.
 - 9.2 A condição diferenciada de que trata o item 9 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.
10. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Passaporte;
- d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

10.1 Para comprovar seu vínculo com o curso de pós-graduação, o aluno deverá apresentar declaração emitida pela secretaria do curso ou comprovante de matrícula emitido pelo sistema online que o curso utilize.

11. Não será permitida a reprodução digital, impressa ou por quaisquer mídias eletrônicas dos arquivos da prova realizada.

II – DA INSCRIÇÃO

12. Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

12.1 Preencher formulário de inscrição disponível em:

LÍNGUA INGLESA: <https://forms.gle/SwLChCKYKdfjEgRM8>

LÍNGUA ESPANHOLA: <https://forms.gle/gvYxxey6y5A7ApUo7>

12.2. Realizar pagamento da inscrição.

- a) O pagamento da inscrição só poderá ser realizado após o preenchimento do formulário de inscrição (vide link do item 12.1);
- b) Não serão devolvidos depósitos ou transferências referentes ao pagamento do exame realizados após o fechamento do formulário de inscrição *on-line* (vide item 3.1).

12.3 Os documentos deverão ser enviados para os e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br (de acordo com a opção do idioma escolhido) digitalizados (CPF, RG, comprovação de vínculo com o programa de pós-graduação e comprovante de endereço), ficha de inscrição preenchida, anexados à mensagem do e-mail com o assunto: **INSCRIÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA DO 2º SEMESTRE DE 2021 – DOCUMENTOS** (em caixa alta) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- a) Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo PDF;
- b) Na ficha de inscrição, os candidatos deverão indicar o idioma (espanhol e/ou inglês).

12.4 Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária ou depósito na conta corrente 7174-9, agência 4687-6, Banco do Brasil, em nome de: UERN-PROFICIENCIA.

- a) **não serão aceitos** depósitos efetuados em envelopes via caixa eletrônico/terminais de autoatendimento.

13. A taxa de inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

14. A inscrição deverá ser realizada no dia 06 de julho, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

15. O candidato que não cumprir o que determina o item 12 não estará inscrito no exame de proficiência leitora.

16. Após o envio da documentação em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no sítio **www.uern.br** e **http://bit.ly/2DkDHzi**. Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá até 72h para solucionar suas pendências via e-mail **dle@uern.br**.

16.1 A inscrição não será confirmada através de envio de e-mail, mas sim, com a publicação de lista de inscritos nos sítios **www.uern.br** e **http://bit.ly/2DkDHzi** e posterior homologação.

III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

17. O candidato poderá verificar no dia 12 de julho de 2021, a lista de inscritos consultando os sítios **www.uern.br** ou **http://bit.ly/2DkDHzi**. Caso seu nome não conste nesta lista, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE - através dos e-mails **proficienciaespanhol@uern.br** e **proficienciaingles@uern.br** para verificação de possível pendência.

17.1 O candidato devidamente inscrito poderá, a partir das 17h do dia 13 de julho de 2021, consultar os sítios **www.uern.br** ou **http://bit.ly/2DkDHzi** e verificar sobre a validação de sua inscrição na lista de homologação de inscrições.

17.2 As inscrições **só serão passíveis de validação após o envio das cópias digitais legíveis do documento oficial com foto informado** e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ambos em um único arquivo PDF até as 18h do dia 06 de julho de 2021.

IV – DAS PROVAS

18. Procedimento de aplicação das provas na modalidade remota, dias e horários:

18.1 As provas de proficiência leitora terão duração de 02 (duas) horas, exceto aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (1) hora.

18.2 As provas serão aplicadas nas datas mencionadas no quadro do item 33.

18.3 Os testes serão realizados por meio remoto, na modalidade prova/teste on-line, em sala virtual do *Google Meet*, exclusiva para aplicação dos testes de proficiência leitora.

18.4 Os candidatos deverão observar, portanto, as seguintes orientações:

a) Para ingressar à sala virtual no dia do teste, o candidato deverá acessar através de computador ou dispositivo com webcam e microfone. A câmera deverá permanecer ligada durante todo o período do teste, desde a entrada até a saída da sala;

b) Cada candidato receberá um link para acesso à sala virtual, exclusivamente pelo e-mail informado no ato da inscrição, que será disponibilizado até 01 dia antes do dia do teste;

c) Para que seja permitido o acesso à sala virtual, o candidato deverá estar logado no seu navegador e no e-mail informado no ato da inscrição;

- d) Os candidatos deverão acessar à sala virtual com 30 minutos de antecedência em relação ao horário estipulado para início dos testes, para que seja realizada a conferência da documentação pelo fiscal da prova;
- e) Cada candidato deverá estar de posse do documento de identificação original utilizado na inscrição que será conferido pelo fiscal para registro de presença no teste;
- f) O candidato, durante a realização do teste, deverá permanecer em frente ao computador, não devendo se ausentar ou desligar a câmera, sob pena de ter a sua prova desconsiderada para avaliação;
- g) Após o registro de frequência na sala virtual, os candidatos receberão a chave de acesso para o teste *on-line*;
- h) O formulário para registro das respostas ficará disponível somente durante o período determinado para as provas, que é de duas horas. Após esse período, o sistema ficará desabilitado e as respostas não poderão mais ser recebidas;
- i) Os testes são individuais. Os candidatos não poderão receber ajuda de outros indivíduos durante a realização dos testes e não poderão, portanto, estar acompanhados em hipótese alguma. Para uma participação adequada no teste, os candidatos deverão estar em local silencioso e sem circulação de outras pessoas;
- j) Não é permitido que os candidatos, durante a prova, acessem outros dispositivos, outras janelas ou outras abas do navegador. Somente dicionários impressos monolíngues correspondentes à língua estrangeira para a qual se inscreveu podem ser utilizados como suporte durante os testes;
- k) A sessão de aplicação da prova será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo;
- m) As provas iniciarão pontualmente conforme horários definidos no quadro do item 33;
- l) Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos;
- m) Não será permitida a entrada de candidatos à sala virtual após o início da prova;
- n) As provas terão duração máxima de duas (2) horas, exceção aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (1) hora.

19. O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação automática do(a) candidato(a)

20. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação referidos no item 10.

20.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original de um dos documentos especificados no item 10, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

20.2 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.

20.3 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

21. A Comissão não se responsabilizará por qualquer inviabilidade de participação do candidato no exame por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia e queda da conexão à Internet, que impeçam a realização da prova pelo candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

22. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido manuseando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
- d) não enviar a prova até o término do tempo estabelecido;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- g) desconectar-se, por algum problema técnico, dos ambientes da prova (videoconferência e questionário);
- h) ser identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;
- i) não se posicionar adequadamente diante da webcam, após ter sido alertado pelo aplicador;
- j) ser surpreendido com aparelho eletrônico que não seja o que está realizando a prova;
- k) sair da frente do computador durante a prova;
- l) perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;
- m) candidato que ausentar-se da sala ou retirar-se da sala sem entregar a avaliação será automaticamente desclassificado;
- n) comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;
- o) não atender às demais exigências deste Edital.

23. A prova valerá dez (10) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

23.1 Será considerado aprovado no exame apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

23.2 O Departamento de Letras Estrangeiras emitirá documento de certificação da proficiência leitora em suas respectivas línguas estrangeiras para candidatos aprovados com nota igual ou superior a sete (7,0), relativo(s) ao(s) exame(s) da(s) língua(s) à(s) qual(is) ele tenha se submetido.

23.3 A prova será composta por 2 (dois) textos, com questões objetivas, de áreas multidisciplinares.

24. As respostas das provas serão avaliadas pela Comissão.

V – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

25. Os integrantes da Comissão Examinadora terão o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos testes, para a divulgação do resultado.

25.1 O resultado será divulgado conforme data mencionada no item 33.

25.2 Os candidatos aprovados receberão a certificação com o Resultado Final devidamente assinado pela comissão, através do e-mail indicado no ato da inscrição. Aqueles que porventura não receberem o certificado após 07 (sete) dias passados da divulgação do resultado final, deverão fazer a solicitação através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br, segundo o idioma escolhido para o exame.

VI – DOS RECURSOS

26. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova, no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a) enviar formulário de requerimento específico disponível no sítio <http://bit.ly/2DkDHzi> para o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br;
- b) preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão;
- d) serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

27. O candidato que fez mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 26 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

28. O resultado dos recursos será disponibilizado no sítio www.uern.br ou <http://bit.ly/2DkDHzi> no dia 05 de agosto de 2021, a partir das 17h.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Com base na autonomia administrativa de que trata o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o DLE reserva-se o direito de manter todos os documentos do certame arquivados por 1 (um) ano, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência leitora constante neste edital.

30. Serão incorporadas a estas normas, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas pela UERN com vistas ao exame de proficiência leitora em língua estrangeira.

31. Os casos omissos e as situações não previstas nestas normas serão analisados pela comissão de proficiência leitora e encaminhados, se necessário, ao Departamento de Letras Estrangeiras.

32. Estas normas entram em vigor na data de sua divulgação, sendo válidas apenas para os Exames de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira a serem realizados no dia 23 de julho de 2021.

VII – CRONOGRAMA

33. Quadro do calendário de provas

Inscrições:	06 de julho de 2021.
Realização das provas:	23 de julho de 2021.
Horário da realização das provas:	ESPAÑHOL Espanhol Plataforma <i>Google Meet</i> (O link de acesso será enviado por e-mail). Acesso à sala: às 08h20min. Credenciamento e instruções: 08h20min às 8h50 min. Horário das provas: 09h às 11h. INGLÊS Inglês Plataforma <i>Google Meet</i> (O link de acesso será enviado por e-mail). Acesso à sala: às 13h20min. Credenciamento e instruções: 13h20min às 13h50 min. Horário das provas: 14h às 16h.
Resultado preliminar das provas:	30 de julho de 2021.
Recursos:	Até 48 horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar das provas.
Resultado dos Recursos:	05 de agosto de 2021.
Resultados final das provas:	06 de agosto de 2021.



Profa. Dra. Maria Solange de Farias
Chefe do DLE/FALA - Matr. N° 038024
Portaria N° 528/2020-GP/FUERN